

**ANBEMA PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 26.563.283/0001-73

NIRE 35300497562

JUCESP PROTOCOLO  
2.932.917/25-0**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** ao dia 19 (dezenove) de setembro de 2025, às 10 horas na sede social da Anbema Participações S.A. ("Companhia"), situada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Cabo Adão Pereira, nº 648, sala 1, Centro Comercial São José, Pirituba, CEP 02.936-010.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do "livro de registro de presença de acionistas".
- 3. MESA:** Sr. Mario Luiz Saraiva - Presidente; e Sr. Cesar Arduin Saraiva - Secretário.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a outorga de garantia fidejussória, na forma de fiança ("Fiança"), pela Companhia, em garantia do fiel, integral e pontual pagamento e cumprimento de todas as obrigações pecuniárias, principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Autopass S.A. ("Emitente") decorres de sua 2ª (segunda) emissão de notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real e garantia fidejussória adicional, da Autopass S.A. ("Notas Comerciais"), nos termos do "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, para Distribuição Pública sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Autopass S.A." ("Termo de Emissão" e "Emissão", respectivamente), a ser celebrado entre a Emitente, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário, representante dos titulares das Notas Comerciais ("Agente Fiduciário" e "Titulares de Notas Comerciais", respectivamente), a Companhia, a Mondopass S.A. ("Mondopass"), a Ikatu Empreendimentos e Participações S.A. ("Ikatu"), a NV9 Consultoria e Participações Ltda. ("NV9"), a Feltech Participações S.A. ("Feltech"), a ABC Sistema de Transporte SPE S.A. ("ABC"), a Auto Viação ABC Ltda. ("Auto Viação" e, em conjunto com a Companhia, Mondopass, Ikatu, NV9, Feltech e ABC, os "Fiadores Pessoas Jurídicas), Maria Beatriz Setti Braga ("Maria Beatriz"), José Antônio Setti Braga ("José Braga") e José Romano Netto ("José Romano" e, em conjunto com Maria Beatriz e José Braga, os "Fiadores Pessoas Físicas" e estes, em conjunto com os Fiadores Pessoas Jurídicas, os "Fiadores"), as quais serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Capitais"), da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta") , e decorrentes da emissão das Notas Comerciais e do Termo de

DS

CAS

Rubrica

MJS

MESE

Emissão, incluindo o Valor Nominal Unitário, ou saldo do Valor Nominal Unitário, a Remuneração, os Encargos Moratórios (conforme definidos no Termo de Emissão), e os custos e despesas incorridos e a serem incorridos em relação à emissão das Notas Comerciais, incluindo, mas não se limitando a remuneração do Agente Fiduciário, a penas convencionais, honorários advocatícios, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais, que sejam de responsabilidade da Emitente ("Obrigações Garantidas"); e (ii) a autorização à diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, para a prática de todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia, incluindo, mas não se limitando a negociação dos termos e condições e celebração do Termo de Emissão e dos demais documentos da Oferta dos quais seja parte; e (iii) a ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a efetivação das deliberações referentes às matérias indicadas nesta ordem do dia. [adicionar autorização para assinatura]

**5. DELIBERAÇÕES:** Instalada a assembleia geral extraordinária, nos termos da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas da Companhia, sem quaisquer restrições, deliberaram o quanto segue:

- (i) a outorga da Fiança, pela Companhia, em caráter irrevogável e irretroatável, na condição de fiadora e principal pagadora, em garantia do fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Emitente no âmbito da Emissão e da Oferta;
- (ii) autorizar a diretoria da Companhia, ou aos seus procuradores, a praticar(em) todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à realização, formalização, implementação e/ou aperfeiçoamento das deliberações desta reunião, incluindo, mas não se limitando à negociação dos termos e condições e celebração do Termo de Emissão e dos demais documentos da Oferta dos quais seja parte; e
- (iii) ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela diretoria da Companhia ou por seus procuradores para a efetivação das deliberações desta reunião.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual lida, conferida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Mario Luiz Saraiva - Presidente; e Sr. Cesar Arduin Saraiva - Secretário.

**CONFERE COM ORIGINAL LAVRADO EM LIVRO PRÓPRIO**

DS  
CAS

Rubrica  
MCS

São Paulo, 19 de setembro de 2025.

Mesa:

Assinado por:  
*Mario Luiz Saraiva*  
4CA9D88438934A5...

DocuSigned by:  
*Cesar Arduin Saraiva*  
712F884C1EF348E...

**Mario Luiz Saraiva**

**Cesar Arduin Saraiva**

Presidente

Secretário

